

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°

046/18

Dispõe sobre a denominação de Rua Marieta Carneiro Leal a logradouro público desta cidade.


Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora

Presidente da Câmara^{1º}. Passa a denominar-se RUA MARIETA CARNEIRO LEAL a atual Rua R, Código Logradouro 9292, do Bairro Dico Teixeira, desta cidade, que não possui denominação instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas e comunicará a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionários de serviço público estabelecidas em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de junho de 2018.


VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS

Rua Marieta Carneiro Leal (rua R, entre as Quadras
R e R1)

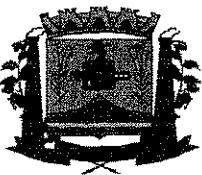
Maria de Jesus Carneiro de Castro era filha de Laurindo de Castro e dona Targina Carneiro de Castro, descendente do tronco dos ilustres fundadores de Ubá.

Nasceu em Ponte Nova vindo posteriormente a residir em Ubá, em uma belíssima chácara situada nas proximidades, hoje, do Hospital Santa Isabel, onde foi construído o bairro Laurindo de Castro.

Aprendeu com seus pais a ser hospitaleira e solidária, principalmente com aqueles, parentes ou não, que desciam da serra para fazer tratamento de saúde em Ubá. Cultivando seus dons de cristandade e solidariedade, sempre estava disponível a quem precisasse de companhia, de uma palavra de conforto ou de múltiplos e eficientes chás.

Esta pessoa alegre e prestativa era madrinha e parenta de dona Maria Luzia Brandão Teixeira, a quem dispensava honrosa atenção. Sua presença era indispensável na família da afilhada, quer em ocasião de doenças, festas natalinas e principalmente nos aniversários, quando sempre inventava um doce, que batizava com o nome do aniversariante. Casou-se com o português chamado "Seu" Leal, que veio falecer alguns anos após.

Por ocasião da venda de sua chácara, passou uma temporada na residência do casal Maria Luzia e Dico Teixeira, quando cooperou muito com o lazer de seus filhos, ensinando modinhas antigas, tocando música no pente, visitando seus parentes e de seus anfitriões e passeando por estas paragens, que hoje queremos dedicar seu nome, perpetuando sua memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

0775/18

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento de Ariane Carlos da Conceição, protocolo 05084/18, de 20 de junho de 2018 e, para os devidos fins, que:

As Ruas “R” código logradouro 9292, e “S”, código logradouro 9306, do Bairro Dico Teixeira, não têm denominação oficial instituída por Lei:

Certifica, ainda, que os referidos logradouros possuem completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 21 de junho de 2018.

Eliana C. M. Corbelli Vaz

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

“A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal”.

Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?

“Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência”.

“O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel”. (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).

ÁREA VERDE
18.504,50 m²

**ÁREA VERDE
SUBSTITUINDO DO
PROJETO ANTERIOR
2.100,00 m²**

